



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.337, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA ARENA MEU CAMPINHO ELOI OSMAR DREHER A ESTRUTURA PÚBLICA CONSTRUÍDA NO BAIRRO SÃO LUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça Pública Arena Meu Campinho Eloi Osmar Dreher a estrutura pública construída no bairro São Lucas, sob matrícula nº 49.663 do Lote Urbano nº 01 (zero um), da quadra nº 04 (zero quatro), situado no Loteamento Balko, Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando referida estrutura pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Gestão de Governo